



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 02 A 31 DE MARÇO, A SABER:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº001, de 26 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Incisos II e XIII, e, considerando o que dispõe a Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 7 de março de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as Instruções Normativas do Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL, do Poder Legislativo Municipal, na versão 1, conforme segue:

I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 001/2015 - "Dispõe sobre os procedimentos para aquisição de bens de consumo, serviços e equipamentos em geral mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação pela Câmara Municipal de Itarana/ES".

II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 002/2015 - "Dispõe sobre os procedimentos e rotinas para controlar o estoque de bens de consumo, equipamentos e material permanente da Câmara Municipal de Itarana/ES."

III - INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 003/2015 - "Dispõe sobre os procedimentos para realização de cadastro de fornecedores nos termos da lei 8.666/1993 da Câmara Municipal de Itarana/ES."

IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 004/2015 - "Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES."

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de março de 2015.

LAUDELINO GRUNEWALD

PRESIDENTE CMI/ES

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº001/2015 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

Versão: 01

Aprovação em: 26/03/2015.

Ato de Aprovação: Ato da Presidência nº001/2015.

Unidade Responsável: Secretaria Geral.

I - DA FINALIDADE

Estabelecer procedimentos de Controle Interno para disciplinar à aquisição de bens de consumo, serviços e equipamentos em geral, pela Câmara Municipal de Itarana/ES.

II - ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange em especial, a Secretaria Geral (responsável pelas compras), e Comissão Permanente de Licitação e todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito da Câmara Municipal de Itarana-ES.

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 002/2015 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA CONTROLAR O ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

Versão: 01

Aprovação em: 26/03/2015.

Ato de Aprovação: Ato da Presidência nº 001/2015.

Unidade Responsável: Secretaria Geral

I - FINALIDADE

Dispõe sobre normativas de controle interno cuja finalidade consiste em estabelecer os procedimentos e rotinas para controlar o estoque de bens de consumo, equipamentos e material permanente da Câmara Municipal de Itarana/ES quanto ao recebimento, registro e armazenamento.

II - DA ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange em especial a Secretaria Geral (Setor de Material e Almoarifado/Patrimônio) e demais unidades da estrutura organizacional no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 003/2015 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

Versão: 01

Aprovação em: 26/03/2015

Ato de Aprovação: Ato da Presidência nº 001/2015

Unidade Responsável: Secretaria Geral

I - FINALIDADE

Dispõe sobre normas e procedimentos de Controle Interno para o Cadastro de Fornecedores nos termos da Lei 8.666/93.

II - ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES. (CONTÉM ANEXOS).

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 004/2015 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

Versão: 01

Aprovação em: 26/03/2015

Ato de Aprovação: Ato da Presidência nº 001/2015.

Unidades Responsáveis: Secretaria Geral, Departamento Contábil/Financeiro e Assessoria Jurídica.

I - FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para o acompanhamento da celebração, vigência, execução e fiscalização dos contratos, aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES.

II - ABRANGÊNCIA



Esta Instrução Normativa abrange a Presidência da Câmara, a Secretaria Geral, o Departamento Contábil/Financeiro, a Assessoria Jurídica, e demais unidades afetas ao procedimento.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº002, de 26 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Incisos II e XIII, e, considerando o que dispõe a Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 7 de março de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as Instruções Normativas do Sistema Financeiro - SFI, do Poder Legislativo Municipal, na versão 1, conforme segue:

I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 001/2015 - Dispõe sobre os procedimentos para a execução financeira da Câmara Municipal de Itarana/ES.

II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 002/2015 - Dispõe sobre os procedimentos e normatizações para o regime de concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de março de 2015.

LAUDELINO GRUNEWALD

PRESIDENTE CMI/ES

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº001/2015 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

Versão: 01

Aprovação em: 26/03/2015.

Ato de Aprovação: Ato da Presidência nº 002/2015.

Unidade Responsável: Secretaria Geral e Departamento Contábil/Financeiro.

I - DA FINALIDADE

Dispõe sobre normas e procedimentos de Execução Financeira a serem observados pela Secretaria Geral, em conjunto com o Departamento Contábil/Financeiro.

II - DA ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades da estrutura organizacional no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 002/2015 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E NORMATIZAÇÕES PARA O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

Versão: 01

Aprovação em: 26/03/2015

Ato de Aprovação: Ato da Presidência nº 002/2015.

Unidade Responsável: Secretaria Geral.

I - FINALIDADE

Dispõe sobre os procedimentos para a concessão e controle de diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Itarana/ES.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange a todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

(CONTÉM DOIS ANEXOS)

OBS:

Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones 27 37201404 ou 27 99903 3316, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou pelo email secretaria@camaraitarana.es.gov.br.



www.camaraitarana.es.gov.br

IMPrensa Oficial Eletrônica

Lei Municipal nº 1116 de 13 de outubro de 2014

PODER
LEGISLATIVO
MUNICIPAL

3ª Edição

Itarana (ES), Quinta-feira, 02 de abril de 2015
